



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 068 / 2014

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
15 / 12 / 14	
<i>M. B. de Queiroz</i>	

“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

Maira Bethaneza Braz de Queiroz
Presidenta

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, faço

saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

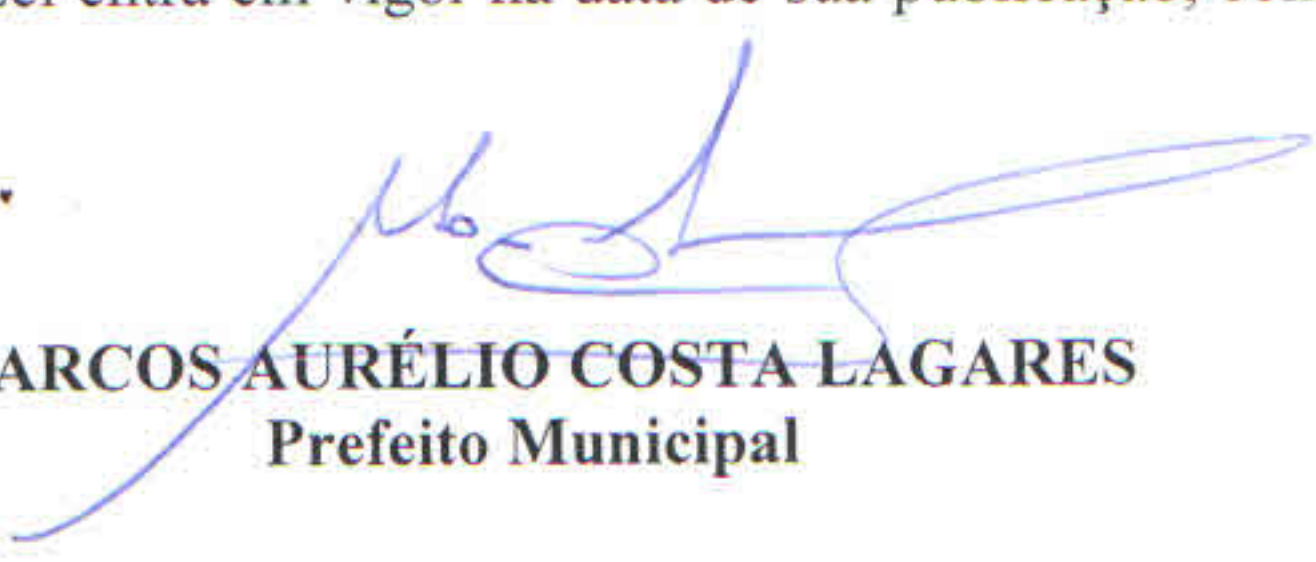
Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Objetivos Prioritários e Programas;
- b) Objetivos Prioritários e Programas – Agrupados por órgãos e unidades orçamentárias;
- c) Resumo das Despesas por função/subfunção;
- d) Ações por função/subfunção e programas;
- e) Resumo das ações por programas, funções, subfunções e unidades orçamentárias;
- f) Despesas realizadas;
- g) Relação da Despesa por fonte de recurso;
- h) Relação da Receita por fonte de recurso;

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativo ao exercício financeiro de 2014, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei nº 068 /2014, de 09 de dezembro de 2014, que “*Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*”

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar os anexos constantes do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

A alteração faz-se necessária tendo em vista as novas normatizações determinadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, como sistematiza a nova forma de prestação de contas dos Municípios através do SICOM – Sistema de Contas Municipais.

No referido sistema, os dados do Plano Plurianual deverão guardar simetria com os dados da execução orçamentária e financeira, sob pena de inconsistência e não envio da prestação de contas, ocasionado diversos transtornos e prejuízos ao Município de Carmo do Paranaíba.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei atualiza os valores financeiros do Plano Plurianual, além de incluir ações necessárias à correta execução orçamentária.

São estas, nobres vereadores as justificativas que tenho a apresentar.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal